

AZ Quest Top Long
Biased Prev Master FIFE
Fundo de Investimento
Multimercado

CNPJº: 32.239.927/0001-75

(Administrado pela BNY Mellon Serviços
Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores
Mobiliários S.A.)

**Demonstrações Financeiras
Referentes ao Período de
12 de fevereiro de 2020 (data
de início das operações) a
30 de junho de 2020**

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrativo da composição e diversificação da carteira	7
Demonstração da evolução do patrimônio líquido	8
Notas explicativas às demonstrações financeiras	9



KPMG Auditores Independentes
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Cotistas e à Administração do
AZ Quest Top Long Biased Prev Master FIFE Fundo de Investimento Multimercado
Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do AZ Quest Top Long Biased Prev Master FIFE Fundo de Investimento Multimercado (“Fundo”), administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Administradora”), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 30 de junho de 2020 e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o período de 12 de fevereiro de 2020 (data de início das operações) a 30 de junho de 2020, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as principais políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do AZ Quest Top Long Biased Prev Master FIFE Fundo de Investimento Multimercado em 30 de junho de 2020 e o desempenho de suas operações para o período de 12 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução nº 555/14 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.



Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Custódia e valorização de valores mobiliários de renda variável

Em 30 de junho de 2020, o Fundo possuía 85,44% de seu patrimônio líquido representado por ações e empréstimos de ações mensuradas ao valor justo, que são negociadas e para as quais há preços cotados no mercado, sendo registradas e custodiadas em órgão regulamentado de liquidação e custódia (B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão). Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o patrimônio líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, consideramos esses assuntos significativos em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a:

- (i) Avaliar o desenho dos principais controles internos definidos pela Administradora para cálculo do valor justo e conciliação de custódia dos ativos financeiros;
- (ii) Testar a existência por meio de conciliação das posições mantidas pelo Fundo com as informações fornecidas pelo custodiante;
- (iii) Recalcular o valor justo dos ativos financeiros com base em preços disponíveis obtidos junto a fontes de mercado independentes; e
- (iv) Avaliar as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, não identificamos ajustes que tenham afetado a existência, mensuração e divulgação dos ativos financeiros, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao período de 12 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020.

Responsabilidade da Administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução CVM nº 555/14 e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas na Instrução CVM nº 555/14, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.



Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.



Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2020

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Marcelo Faria Pereira'.

Marcelo Faria Pereira
Contador CRC RJ-077911/O-2

AZ Quest Top Long Biased Prev Master FIFE Fundo de Investimento Multimercado

CNPJ: 32.239.927/0001-75

(Administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 30 de junho de 2020

(Em milhares de Reais)

Aplicações/especificações	Tipo	Quantidade	Custo total	Valor justo/realização	% sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades					
BNY Mellon Banco S.A.				6	0,11
Operações compromissadas					
Letras do Tesouro Nacional		166	159	159	2,92
Títulos de renda fixa					
Títulos públicos federais pós-fixados:					
Letras Financeiras do Tesouro		60	639	639	11,71
Valores mobiliários de renda variável					
			4.281	4.657	85,44
Ações de companhias abertas:			4.553	4.928	90,41
B3 S.A. Brasil Bolsa Balcão	ON	10.500	548	578	10,6
Via Varejo S.A.	ON	32.900	466	504	9,25
Banco BTG Pactual S.A.	UNT	5.100	326	390	7,15
Magazine Luiza S.A.	ON	5.200	282	372	6,82
Localiza Rent a Car S.A.	ON	6.700	274	274	5,03
Vale S.A.	ON	4.200	183	235	4,31
Banco Bradesco S.A.	PN	10.570	221	219	4,02
Companhia de Locação das Américas	ON	11.500	144	195	3,58
Notre Dame Intermedica Participações ORD	ON	2.700	170	184	3,38
B2W - Companhia Global do Varejo	ON	1.700	129	182	3,34
Lojas Americanas S.A.	ON	6.300	141	172	3,16
Itaú Unibanco Holding S.A.	PN	6.400	174	163	2,99
JBS S.A.	ON	7.500	162	159	2,92
Duratex S.A.	ON	11.800	156	152	2,79
Grupo SBF S.A.	ON	3.959	154	129	2,37
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	ON	2.200	100	127	2,33
Telefônica do Brasil S.A.	PN	2.100	101	101	1,85
CPFL Energia S.A.	ON	3.200	102	98	1,80
Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações	ON	4.300	89	98	1,80
Vivara Participacoes S.A.	ON	4.500	105	95	1,74
Neonergia S.A.	ON	4.800	111	92	1,69
Energisa S.A.	UNT	1.700	77	83	1,52
BR Malls Participações S.A.	ON	6.600	74	66	1,21
Oi S.A.	ON	49.100	57	59	1,08
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras	ON	1.800	56	56	1,03
CCR S.A.	ON	3.600	53	52	0,95
Arezzo Indústria e Comércio S.A.	ON	700	37	34	0,62
Multiplan - Empreendimentos Imobiliários S.A.	ON	900	20	18	0,33
Alupar Investimentos S.A.	UNT	500	13	12	0,22
EZ TEC Empreendimentos e Participações S.A.	ON	300	12	12	0,22
Banco Pactual S.A.	PNA	443	11	9	0,17
Banco Pactual S.A.	ON	221	5	8	0,15
Ações recebidas em empréstimos:			(272)	(271)	(4,97)
Lojas Americanas S.A.	PN	3.700	(117)	(119)	(2,18)
Telefônica do Brasil S.A.	PN	2.100	(102)	(101)	(1,85)
Suzano Papel e Celulose S.A.	ON	1.400	(53)	(51)	(0,94)
Valores a receber					
				19	0,35
Ordens de venda a receber				11	0,20
Dividendos e bonificações				3	0,06
Juros sobre capital próprio				5	0,09
Valores a pagar					
				(29)	(0,53)
Ordens de compra a pagar				(16)	(0,29)
Taxa de administração				(5)	(0,09)
Outros				(8)	(0,15)
Patrimônio líquido				5.451	100,00

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AZ Quest Top Long Biased Prev Master FIFE Fundo de Investimento Multimercado

CNPJ: 32.239.927/0001-75

(Administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstração da evolução do patrimônio líquido

Período de 12 de fevereiro de 2020 (data de início das operações) a 30 de junho de 2020

(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas)

Patrimônio líquido no início do período	
Emissão inicial de 2.100.000,00 cotas a R\$ 1,000000	2.100
Cotas emitidas	
7.076.370,58 cotas	6.227
Cotas resgatadas	
1.754.336,44 cotas	(1.740)
Variação no resgate de cotas	<u>732</u>
Patrimônio líquido antes do resultado do período	<u>7.319</u>
Composição do resultado do período	
Ações e opções de ações	<u>(1.836)</u>
Valorização a valor justo	376
Resultado nas negociações	(2.232)
Dividendos e juros sobre o capital próprio	22
Juros sobre ações cedidas/recebidas em empréstimos	(2)
Renda fixa e outros títulos e valores mobiliários	<u>11</u>
Apropriação de rendimentos e valorização a valor justo	10
Resultado nas negociações	1
Despesas	<u>(43)</u>
Taxa de administração	(17)
Auditoria e custódia	(13)
Publicações e correspondências	(1)
Taxa de fiscalização	(1)
Corretagens e emolumentos	(9)
Despesas diversas	(2)
Resultado do período	<u>(1.868)</u>
Patrimônio líquido no final do período	<u><u>5.451</u></u>
7.422.034,14 cotas a R\$ 0,734425	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras **(Valores expressos em milhares de Reais)**

1 Contexto operacional

O AZ Quest Top Long Biased Prev Master FIFE Fundo de Investimento Multimercado (“Fundo”) foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração e iniciou suas operações em 12 de fevereiro de 2020. O Fundo tem como objetivo propiciar ao cotista rentabilidade através da valorização de suas cotas, utilizando-se de um perfil não referenciado em indicador de desempenho em função da estrutura dos ativos financeiros e/ou modalidades operacionais integrantes da carteira, visando atingir rentabilidade superior ao IBRX100.

A gestão da carteira de investimentos do Fundo compete à AZ Quest Investimentos Ltda. (“Gestora”).

O Fundo é destinado à investidores em geral, devendo este receber recursos provenientes exclusivamente de fundos de investimento especialmente constituídos e/ou fundos de investimento em cotas especialmente constituídos (“FIE’s”), destinados a receber recursos diretamente das provisões matemáticas e demais recursos e provisões de Planos Geradores de Benefícios Livre – PGBL e Vida Geradores de Benefícios Livre – VGBL, de acordo com as normas vigentes do Conselho Monetário Nacional - CMN, Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

Os investimentos em fundos de investimento não são garantidos pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Administradora”), pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Dessa forma, os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se tornar negativo.

2 Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 555/14, incluindo as normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento - COFI e as orientações emanadas da CVM.

3 Descrição das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras estão descritas a seguir:

a. Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o Princípio da Competência dos Exercícios Societários (“regime de competência”) para fins do registro das receitas e despesas do Fundo.

b. Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago, acrescido dos rendimentos auferidos, ou pelo valor efetivamente recebido, acrescido dos juros incorridos, com base na taxa de remuneração, sendo reconhecidos no resultado na rubrica “Apropriação de rendimentos e valorização a valor justo”.

c. Títulos e valores mobiliários

Conforme disposto na Instrução CVM nº 577/16, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas, de acordo com a intenção de negociação dos cotistas, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

i. Títulos para negociação

Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados ao valor justo, sendo os ganhos e/ou as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos reconhecidos diretamente no resultado; e

ii. Títulos mantidos até o vencimento

Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais existe a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:

- Que o fundo de investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, sendo estes últimos definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento; e
- Que todos os cotistas declarem formalmente, por meio de um termo de adesão ao regulamento do fundo de investimento, a sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do fundo de investimento como mantidos até o vencimento.

Títulos de renda fixa

Os títulos de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, sendo ajustados diariamente ao valor justo. Os títulos públicos federais são ajustados ao valor justo com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.

Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica “Apropriação de rendimentos e valorização a valor justo”. Os lucros e/ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor justo do título no dia anterior, sendo reconhecidos na rubrica “Resultado nas negociações”, quando aplicável.

O valor de custo dos títulos de renda fixa integrantes da carteira de investimentos do Fundo, apresentado no demonstrativo da composição e diversificação da carteira, representa o valor de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos com base na taxa de remuneração apurada na data de aquisição, deduzido das amortizações e/ou dos juros recebidos, quando aplicável.

Ações

As ações são registradas pelo custo de aquisição, incluindo os custos de corretagens e os emolumentos. Conforme disposições da Instrução CVM nº 465/08, os ativos de renda variável são valorizados pela última cotação diária de fechamento da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3 S.A.”), desde que tenham sido negociados pelo menos uma vez nos últimos 90 dias.

Nas operações de vendas de ações, as taxas de corretagem e os emolumentos são registrados diretamente no resultado como despesas. Os ganhos e/ou as perdas não realizados são reconhecidos na rubrica “Valorização a valor justo”, e os lucros ou prejuízos apurados nas negociações são registrados na rubrica “Resultado nas negociações”, quando aplicável.

De acordo com a Instrução CVM nº 577/16, o valor de custo das ações, integrantes da carteira de investimentos do Fundo, apresentado no demonstrativo da composição e diversificação da carteira, representa o valor justo no último dia do período anterior, ajustado pelo custo médio das compras e vendas ocorridas no período.

As bonificações são registradas na carteira de títulos apenas pelas respectivas quantidades, sem modificação do valor dos investimentos, quando as respectivas ações são consideradas “ex-direito” na B3 S.A.

Os dividendos e os juros sobre o capital próprio são reconhecidos como receita na ocasião em que os títulos correspondentes são considerados como “ex-direito” na B3 S.A.

Empréstimos de ações

As ações, cedidas e/ou recebidas em empréstimos são contratadas e valorizadas pela cotação de fechamento do último dia em que foram negociadas na B3 S.A. Os direitos e/ou as obrigações nas operações de empréstimos de ações são registrados em contas patrimoniais e os ganhos e/ou as perdas referentes às ações cedidas e/ou recebidas em empréstimos são reconhecidos no resultado.

4 Títulos e valores mobiliários

Composição da carteira

Os títulos e valores mobiliários registrados na categoria de “Títulos para negociação” e suas respectivas faixas de vencimento são classificados como segue:

Títulos para negociação	Valor justo	Faixas de vencimento
Títulos de renda fixa:		
Títulos públicos federais pós-fixados:	-	
Letras Financeiras do Tesouro	639	Até 1 ano
Valores mobiliários de renda variável:	4.657	
Ações de companhias abertas	4.928	-
Ações recebidas em empréstimos	(271)	Até 1 ano
Total	5.296	

Em 30 de junho de 2020, os títulos da carteira de investimentos do Fundo, vinculados como garantia na B3 S.A., estão demonstrados a seguir:

Garantias	Valor justo
Títulos públicos federais	373

Em 30 de junho de 2020, o Fundo não mantinha títulos classificados na categoria de “Títulos mantidos até o vencimento”.

5 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo pode utilizar estratégias com instrumentos financeiros derivativos como parte de sua política de investimentos, exclusivamente na modalidade com garantia, limitado à exposição de até uma vez o valor do seu patrimônio líquido.

O Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos no período.

6 Gerenciamento de riscos

a. Tipos de riscos

O Fundo está exposto aos riscos de mercado, crédito e de liquidez, conforme descrito a seguir:

Mercado

As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado, resultando em alterações nas taxas de juros e de câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho do Fundo. O valor dos ativos que integram a carteira de investimentos do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. A redução ou o aumento nos preços dos ativos integrantes da carteira de investimentos do Fundo podem ser temporários, não existindo, portanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados.

Ao utilizar operações com instrumentos financeiros derivativos, o risco de mercado pode ser ampliado por meio de posições direcionais e alavancagem ou reduzido por meio de operações de *hedge*. Como os recursos necessários para efetuar operações com instrumentos financeiros derivativos são apenas para depósitos de margem ou prêmios de opções, caso seja permitido ao Fundo alavancar posições, na hipótese de grandes oscilações no mercado, este poderá incorrer em perdas superiores ao valor do seu patrimônio líquido. Existe também o risco de distorção do preço entre o derivativo (instrumento de *hedge*) e seu ativo objeto para as operações de *hedge*, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas.

Desde o início de janeiro de 2020, o surto do novo coronavírus (COVID-19) evoluiu rapidamente, impactando adversamente as atividades econômicas globais. O rápido desenvolvimento e disseminação dessa situação impedem qualquer previsão quanto ao seu impacto final. Ressaltamos que eventuais reflexos originados dos ativos líquidos são capturados no processo de precificação dos ativos e refletidos no valor da cota que vem sendo divulgada diariamente ao mercado. A Administradora e a Gestora acreditam que os eventuais impactos financeiros nas demonstrações financeiras referentes ao período de 12 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020, tenham sido capturados via preços de mercado disponíveis, como resultado destes eventos, e estão monitorando os desenvolvimentos relacionados ao COVID-19 e coordenando sua resposta operacional com base nos planos de continuidade de negócios existentes e nas orientações de organizações globais de saúde, órgãos governamentais relevantes e melhores práticas gerais de resposta à pandemia.

Crédito

Consiste no risco de a contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo.

Liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos em seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira de investimentos do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

b. Controles relacionados aos riscos

O controle do risco de mercado é baseado na perda máxima aceitável projetada para o Fundo, de modo a evitar que incorra em risco excessivo. Entende-se por risco excessivo a manutenção de posições em carteira que gerem perdas projetadas superiores aos limites preestabelecidos pela Administradora, de acordo com a realização dos controles de valor em risco (“*Value at Risk - VaR*”). Os limites de VaR são estabelecidos como percentual do patrimônio líquido, bem como diferentes fatores de risco. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento a critério da Administradora.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Gestora e pela Administradora, que efetua o monitoramento dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum *default* no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo Comitê de Crédito da Administradora, e são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando-se um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

Embora seja mantido sistema de gerenciamento de risco dos investimentos do Fundo, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e, conseqüentemente, para os cotistas.

c. Análise de sensibilidade

O VaR é uma métrica de risco que informa a perda financeira esperada em cenários em que se considera a dinâmica e correlações entre os fatores de risco que incidem sobre a carteira de investimentos do Fundo. A modelagem utilizada é um VaR paramétrico que se baseia no conhecimento prévio de uma distribuição estatística para fazer o cálculo das perdas financeiras com base em hipótese de comportamento da distribuição de probabilidades dos retornos dos ativos. Para o cálculo do VaR, a Administradora assume um intervalo de confiança de 97,5%, horizonte de 1 dia e uma janela de observações de 300 dias úteis para as séries dos fatores de risco. Volatilidades e correlações são calculadas a partir de uma metodologia de ponderação exponencial em médias móveis (*Exponential Weighted Moving Average - EWMA* com lambda 0,94). O VaR associado a cada grupo de fatores de risco é calculado a partir de uma metodologia em Delta Normal onde se calcula a exposição marginal/pontual de cada ativo da carteira a cada fator de risco.

Limitações do modelo: o VaR assume que ocorrências passadas explicam consistentemente a evolução das volatilidades e das correlações futuras, o que pode não ocorrer, principalmente, quando existem poucos registros na amostra. Sendo assim, a metodologia não é capaz de sensibilizar a métrica a eventos exógenos tais como mudanças de legislação, eventos políticos relevantes, choques de produtividade, eventos climáticos não sazonais, entre outros. Além disso, a metodologia assume que a distribuição de probabilidade do retorno da carteira é Gaussiana, o que só ocorre consistentemente quando uma série de premissas teóricas são observadas em conjunto.

É utilizado o valor das cotas dos fundos de investimento não administrados pela Administradora como fatores de risco (posição à vista em *Equity*), já que não se tem acesso detalhado às informações das carteiras desses fundos de investimento. Para os demais fundos de investimento, seus ativos são consolidados aos ativos do Fundo.

7 Emissões e resgates de cotas

As emissões de cotas são processadas com base no valor da cota em vigor no primeiro dia útil subsequente ao da efetiva disponibilidade dos recursos.

Os resgates são pagos no quinto dia útil subsequente ao da solicitação do resgate, com base no valor da cota em vigor no terceiro dia útil da respectiva solicitação.

Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira de investimentos do Fundo, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente ou que possam implicar na alteração do tratamento tributário do Fundo ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, a Administradora poderá declarar o fechamento do Fundo para a realização de resgates, sendo obrigatória a convocação de Assembleia Geral de Cotistas, no prazo máximo de um dia útil, para deliberar, no prazo de 15 dias corridos a contar da data do fechamento para resgate, sobre as seguintes possibilidades: (i) substituição da Administradora, da Gestora ou de ambas; (ii) reabertura ou manutenção do fechamento do Fundo para resgates; (iii) possibilidade do pagamento de resgate em títulos e valores mobiliários; (iv) cisão do Fundo; e (v) liquidação do Fundo.

8 Remuneração da Administração

a. Taxa de administração

A taxa de administração é paga mensalmente, sendo calculada sobre o patrimônio líquido diário à razão de 1,05% ao ano. A taxa de administração máxima admitida para o Fundo, por consequência de seus investimentos em cotas de outros fundos de investimento, é de 1,05% ao ano, calculada sobre o seu patrimônio líquido.

Conforme disposições da Instrução CVM nº 555/14, quando o Fundo mantém investimentos em fundos de índice e fundos de investimento imobiliário, cujas cotas sejam admitidas à negociação em mercados organizados ou em fundos de investimento geridos por partes não relacionadas ao gestor do Fundo, esses investimentos não são considerados no cômputo da taxa de administração máxima.

b. Taxa de performance

A Gestora faz jus a uma remuneração, a título de taxa de performance, correspondente a 20% sobre a valorização da cota que exceder 100% da variação do IBRX-100, desde que o valor da cota ao final de cada período de cálculo seja superior ao valor da cota do Fundo, por ocasião da última cobrança de taxa de performance. Essa remuneração é calculada diariamente, por investimento, e o pagamento efetuado, quando devido, semestralmente, com base nos semestres findos em junho e dezembro de cada ano, podendo ser antecipado no caso de resgate de cotas.

c. Taxa de custódia

A taxa máxima cobrada pelo serviço de custódia do Fundo é de 0,04% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, sendo garantida uma remuneração mínima mensal de R\$ 1,05, qual será corrigida anualmente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços do Mercado (“IGP-M”), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

9 Custódia dos títulos da carteira

Os títulos públicos federais e os títulos representativos das operações compromissadas são escriturais e suas custódias se encontram registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

Os valores mobiliários de renda variável se encontram custodiados na B3 S.A.

10 Prestadores de serviços

A Administradora contratou os seguintes serviços:

Descrição	Prestador do serviço
Gestão da carteira de investimentos	AZ Quest Investimentos Ltda.
Distribuição, agenciamento e colocação de cotas do Fundo	A relação com a qualificação completa encontra-se disponível no website da Administradora.
Controladoria	BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A.
Custódia e tesouraria	BNY Mellon Banco S.A.

11 Tributação

a. Cotistas

Imposto de renda

Os cotistas do Fundo são fundos de investimento que são dispensados da retenção do Imposto de Renda na Fonte - IRF sobre os rendimentos e ganhos auferidos pelos cotistas e da incidência de Imposto sobre Operações Financeiras - IOF sobre o valor de resgate das cotas realizado pelos cotistas em função do prazo de aplicação.

b. Fundo

Imposto sobre Operações Financeiras - IOF

De acordo com o Decreto nº 6.306/07 - Regulamento do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - RIOF e alterações posteriores, o Imposto sobre Operações Financeiras - IOF deve ser calculado, nas operações com derivativos realizadas pelo Fundo, à alíquota de 1% sobre o valor do contrato ajustado, na aquisição, na

venda ou no vencimento de contrato derivativo que resulte em aumento da exposição cambial vendida ou em redução da exposição cambial comprada. A partir de 13 de junho de 2013, por meio do Decreto Federal nº 8.027/13, a referida alíquota foi reduzida a zero.

12 Política de distribuição dos resultados

Os rendimentos da carteira de investimentos do Fundo são incorporados, diariamente, à posição dos cotistas.

13 Política de divulgação das informações

A divulgação das informações do Fundo aos cotistas é realizada por meio de correspondência, inclusive por meio de correio eletrônico (e-mail) e canais eletrônicos, incluindo a rede mundial de computadores (*world wide web*).

14 Rentabilidade do Fundo

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, comparada com a variação do IBRX-100, e o patrimônio líquido médio do período foram os seguintes:

Período	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)	Variação do IBRX-100 (%)^(*)
De 12 de fevereiro de 2020 (data de início das operações) a 30 de junho de 2020	4.405	(26,56)	(18,38)

(*) Parâmetro de referência (*benchmark*) utilizado para cálculo da taxa de performance.

A rentabilidade obtida pelo Fundo no passado não representa garantia de rentabilidade no futuro.

15 Transações com partes relacionadas

Durante o período de 12 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020, o Fundo manteve movimentação em conta corrente no BNY Mellon Banco S.A. (“Banco”), integrante do conglomerado financeiro, do qual a Administradora também pertence, e prestador do serviço de custódia dos títulos da carteira do Fundo. A despesa de custódia com o Banco, no período, no montante de R\$ 5, foi reconhecida na rubrica “Auditoria e custódia” da demonstração da evolução do patrimônio líquido. Adicionalmente, em 30 de junho de 2020, o saldo em conta corrente do Fundo mantido junto ao Banco, no montante de R\$ 6, se encontra apresentado na rubrica “Disponibilidades” do demonstrativo da composição e diversificação da carteira.

Durante o período de 12 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020, o Fundo apropriou remuneração à Administradora e/ou a Gestora, conforme divulgado na nota explicativa nº 8.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer seja na defesa dos direitos dos cotistas, quer seja destes contra a Administração do Fundo.

17 Informações adicionais

No período de 12 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020, a Administradora não contratou serviços da KPMG Auditores Independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor externo, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor externo não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses próprios.

* * *

Carlos Alberto Saraiva
Diretor

Marcio Mota de O. Azevedo
Contador
CRC RJ-071838/O-0